



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7959/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, TAICOCA MINERAÇÃO TRANSPORTES LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de LARANJEIRAS/SE, numa área de 116,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°46'50,370''S/37°14'41,660''W;10°46'50,370''S/37°14'34,910' 'W;10°46'40,490''S/37°14'34,910''W;10°46'40,490''S/37°14'25,3 00''W;10°46'33,370''S/37°14'25,300''W;10°46'33,370''S/37°14'1 7,550''W;10°46'25,200''S/37°14'17,550''W;10°46'25,200''S/37°1 4'12,310''W;10°46'19,000''S/37°14'12,310''W;10°46'19,000''S/3 7°13'53,760''W;10°46'56,860''S/37°13'53,760''W;10°46'56,860'' S/37°14'41,660''W;10°46'50,370''S/37°14'41,660''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 99**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 547/2021-SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 878.005/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B4750FC1-E39B4E1A-BC719EC2-8BCDC4C8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 100**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7960/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FERNANDO JACINTO FLEMING DE ANDRADE, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de LIBERDADE/MG, numa área de 94,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°00'59,039''S/44°15'00,779''W; 22°00'59,039''S/44°14'41,596''W; 22°01'16,838''S/44°14'41,596''W; 22°01'16,838''S/44°14'36,269''W; 22°01'10,309''S/44°14'36,269''W; 22°01'10,309''S/44°14'27,584''W; 22°01'16,773''S/44°14'27,584''W; 22°01'16,773''S/44°14'27,318''W; 22°01'29,758''S/44°14'22,318''W; 22°01'29,758''S/44°14'32,712''W; 22°01'41,189''S/44°14'32,712''W; 22°01'41,189''S/44°14'46,604''W; 22°01'34,749''S/44°14'46,604''W; 22°01'34,749''S/44°14'50,127''W; 22°01'29,886''S/44°14'50,127''W; 22°01'29,886''S/44°15'00,779''W; 22°00'59,039''S/44°15'00,779''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 101**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.892/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4F601BE5-0C24434F-86262072-0D78C4B0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 102**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7961/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRAZILIAN QUARTZITES LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MANTENA/MG, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, numa área de 119,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°42'06,957''S/40°56'28,677''W; 18°42'08,349''S/40°56'28,677''W; 18°42'08,349''S/40°56'17,389''W; 18°42'35,872''S/40°56'17,389''W; 18°42'35,871''S/40°57'03,621''W; 18°42'19,593''S/40°57'03,620''W; 18°42'08,337''S/40°57'03,620''W; 18°42'06,956''S/40°57'03,621''W; 18°42'06,957''S/40°56'28,677''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 103**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.142/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AE202DFB-4A9D4F32-83ED4A22-8A6B240F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 104**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 547/2021-SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7962/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RONY CARVALHO GONÇALVES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de RITÁPOLIS/MG, numa área de 983,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°56'40,640''S/44°24'51,480''W; 20°56'40,640''S/44°22'56,910''W; 20°58'17,220''S/44°22'56,910''W; 20°58'17,220''S/44°24'51,480''W; 20°56'40,640''S/44°24'51,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.161/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 105**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



75508666-2D0E42A7-8BF846AF-BA8B942C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 106**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7963/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, STONE MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de GUARANI/MG, RIO POMBA/MG, numa área de 682,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°17'05,381''S/43°10'44,522''W;21°17'24,078''S/43°10'44,522''W;21°17'24,078''S/43°09'54,221''W;21°18'04,729''S/43°09'54,221''W;21°18'04,729''S/43°10'08,973''W;21°18'34,803''S/43°10'08,974''W;21°18'34,804''S/43°09'40,089''W;21°18'35,054''S/43°09'40,089''W;21°18'35,054''S/43°09'36,099''W;21°18'34,811''S/43°09'00,451''W;21°18'45,377''S/43°09'00,451''W;21°18'45,377''S/43°08'35,295''W;21°17'30,597''S/43°08'35,295''W;21°17'30,597''S/43°08'02,337''W;21°17'39,534''S/43°08'02,337''W;21°17'39,534''S/43°07'18,102''W;21°17'54,523''S/43°07'18,102''W;21°17'54,523''S/43°07'18,461''W;21°17'53,257''S/43°07'18,461''W;21°17'53,257''S/43°07'23,105''W;21°17'51,204''S/43°07'23,105''W;21°17'51,204''S/43°07'28,629''W;21°17'39,825''S/43°07'28,629''W;21°17'39,825''S/43°07'35,062''W;21°17'41,123''S/43°07'35,062''W;21°17'41,123''S/43°07'35,918''W;21°17'42,320''S/43°07'35,918''W;21°17'42,320''S/43°07'36,583''W;21°17'43,915''S/43°07'36,583''W;21°17'43,915''S/43°07'37,490''W;21°17'45,314''S/43°07'37,490''W;21°17'45,314''S/43°07'38,937''W;21°17'46,485''S/43°07'38,937''W;21°17'46,485''S/43°07'39,937''W;21°17'47,424''S/43°07'39,937''W;21°17'47,424''S/43°07'41,112''W;21°17'48,073''S/43°07'41,112''W;21°17'48,073''S/43°07'42,685''W;21°17'48,736''S/43°07'42,685''W;21°17'49,475''S/43°07'45,781''W;21°17'49,475''S/43°07'48,572''W;21°17'50,172''S/43°07'48,572''W;21°17'50,021''W;21°17'56,737''S/43°07'50,021''W;21°17'56,737''S/43°07'48,960''W;21°17'57,861''S/43°07'48,960''W;21°17'57,861''S/43°07'48,118''W;21°17'58,807''S/43°07'48,118''W;

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 107

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

°07'48,118''W;21°17'58,807''S/43°07'46,817''W;21°17'59,496''S  
/43°07'46,817''W;21°17'59,496''S/43°08'14,275''W;21°18'50,635  
''S/43°08'14,276''W;21°18'50,635''S/43°08'23,738''W;21°18'48,  
906''S/43°08'23,738''W;21°18'48,906''S/43°08'24,748''W;21°18'  
46,729''S/43°08'24,748''W;21°18'46,729''S/43°08'25,573''W;21°  
18'37,525''S/43°08'25,573''W;21°18'37,525''S/43°08'30,352''W;  
21°18'38,917''S/43°08'30,352''W;21°18'38,917''S/43°08'31,459'  
'W;21°18'39,730''S/43°08'31,459''W;21°18'39,730''S/43°08'32,2  
15''W;21°18'41,028''S/43°08'32,215''W;21°18'41,028''S/43°08'3  
3,492''W;21°18'41,974''S/43°08'33,492''W;21°18'41,974''S/43°0  
8'35,017''W;21°18'45,675''S/43°08'35,017''W;21°18'45,675''S/4  
3°09'00,694''W;21°18'43,799''S/43°09'00,694''W;21°18'43,799''  
S/43°09'04,108''W;21°18'42,858''S/43°09'04,108''W;21°18'42,85  
8''S/43°09'07,750''W;21°18'42,074''S/43°09'07,750''W;21°18'42  
,074''S/43°09'12,066''W;21°18'40,823''S/43°09'12,066''W;21°18  
'40,823''S/43°09'21,712''W;21°18'39,556''S/43°09'21,712''W;21  
°18'39,556''S/43°09'23,973''W;21°18'37,643''S/43°09'23,973''W  
;21°18'37,643''S/43°09'26,383''W;21°18'35,198''S/43°09'26,383  
'W;21°18'35,197''S/43°10'09,337''W;21°18'04,421''S/43°10'09,  
336''W;21°18'04,421''S/43°09'54,614''W;21°17'39,310''S/43°09'  
54,614''W;21°17'39,310''S/43°09'56,025''W;21°17'35,012''S/43°  
09'56,025''W;21°17'35,012''S/43°09'57,845''W;21°17'30,288''S/  
43°09'57,845''W;21°17'30,288''S/43°09'59,125''W;21°17'26,243'  
'S/43°09'59,125''W;21°17'26,243''S/43°10'09,399''W;21°17'27,0  
43''S/43°10'09,399''W;21°17'27,043''S/43°10'17,004''W;21°17'2  
4,403''S/43°10'17,004''W;21°17'24,403''S/43°10'20,326''W;21°1  
7'29,114''S/43°10'20,326''W;21°17'29,114''S/43°10'00,961''W;2  
1°17'36,769''S/43°10'00,961''W;21°17'36,769''S/43°09'59,182'  
W;21°17'40,408''S/43°09'59,182''W;21°17'40,408''S/43°09'57,47  
2''W;21°17'42,804''S/43°09'57,472''W;21°17'42,804''S/43°09'54  
,949''W;21°18'04,306''S/43°09'54,949''W;21°18'04,306''S/43°10  
'09,688''W;21°18'35,527''S/43°10'09,689''W;21°18'35,528''S/43  
°09'37,413''W;21°18'36,845''S/43°09'37,413''W;21°18'36,845''S  
/43°09'33,899''W;21°18'37,815''S/43°09'33,899''W;21°18'37,815  
'S/43°09'29,555''W;21°18'39,585''S/43°09'29,555''W;21°18'39,  
585''S/43°09'27,104''W;21°18'41,231''S/43°09'27,104''W;21°18'  
41,231''S/43°09'25,485''W;21°18'42,912''S/43°09'25,485''W;21°  
18'42,912''S/43°09'15,874''W;21°18'44,327''S/43°09'15,874''W;  
21°18'44,327''S/43°09'10,210''W;21°18'45,839''S/43°09'10,210'  
'W;21°18'45,839''S/43°08'33,933''W;21°18'44,850''S/43°08'33,9

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 108

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

33''W;21°18'44,850''S/43°08'32,196''W;21°18'43,809''S/43°08'3  
2,196''W;21°18'43,809''S/43°08'31,205''W;21°18'42,860''S/43°0  
8'31,205''W;21°18'42,860''S/43°08'30,156''W;21°18'41,904''S/4  
3°08'30,156''W;21°18'41,904''S/43°08'28,812''W;21°18'40,249''  
S/43°08'28,812''W;21°18'40,249''S/43°08'27,954''W;21°18'49,32  
3''S/43°08'27,954''W;21°18'49,323''S/43°08'26,842''W;21°18'50  
,763''S/43°08'26,842''W;21°18'50,763''S/43°08'14,058''W;21°17  
'59,642''S/43°08'14,057''W;21°17'59,642''S/43°07'41,897''W;21  
°17'59,365''S/43°07'41,897''W;21°17'59,365''S/43°07'43,610''W  
;21°17'58,157''S/43°07'43,610''W;21°17'58,157''S/43°07'44,823  
'W;21°17'57,307''S/43°07'44,823''W;21°17'57,307''S/43°07'46,  
008''W;21°17'56,229''S/43°07'46,008''W;21°17'56,229''S/43°07'  
47,292''W;21°17'53,850''S/43°07'47,292''W;21°17'53,850''S/43°  
07'48,153''W;21°17'52,032''S/43°07'48,153''W;21°17'52,032''S/  
43°07'44,822''W;21°17'51,296''S/43°07'44,822''W;21°17'51,296'  
'S/43°07'42,358''W;21°17'50,573''S/43°07'42,358''W;21°17'50,5  
73''S/43°07'40,578''W;21°17'49,740''S/43°07'40,578''W;21°17'4  
9,740''S/43°07'38,582''W;21°17'48,784''S/43°07'38,582''W;21°1  
7'48,784''S/43°07'37,245''W;21°17'47,742''S/43°07'37,245''W;2  
1°17'47,742''S/43°07'36,346''W;21°17'46,819''S/43°07'36,346''  
W;21°17'46,819''S/43°07'35,768''W;21°17'45,776''S/43°07'35,76  
8''W;21°17'45,776''S/43°07'35,200''W;21°17'43,800''S/43°07'35  
,200''W;21°17'43,800''S/43°07'34,201''W;21°17'41,996''S/43°07  
'34,201''W;21°17'41,996''S/43°07'33,357''W;21°17'40,441''S/43  
°07'33,357''W;21°17'40,441''S/43°07'32,365''W;21°17'45,207''S  
/43°07'32,365''W;21°17'45,207''S/43°07'31,556''W;21°17'52,719  
'S/43°07'31,556''W;21°17'52,719''S/43°07'30,775''W;21°17'55,  
089''S/43°07'30,775''W;21°17'55,089''S/43°07'25,168''W;21°17'  
55,996''S/43°07'25,168''W;21°17'55,996''S/43°07'23,786''W;21°  
17'56,758''S/43°07'23,786''W;21°17'56,758''S/43°07'18,898''W;  
21°17'55,799''S/43°07'18,898''W;21°17'55,799''S/43°07'18,461'  
'W;21°17'54,533''S/43°07'18,461''W;21°17'54,533''S/43°07'18,1  
02''W;21°17'59,852''S/43°07'18,102''W;21°17'59,852''S/43°08'1  
3,611''W;21°17'59,857''S/43°08'13,611''W;21°18'51,067''S/43°0  
8'13,612''W;21°18'51,067''S/43°08'27,488''W;21°18'56,757''S/4  
3°08'27,488''W;21°18'56,757''S/43°08'40,500''W;21°19'11,392''  
S/43°08'40,500''W;21°19'11,391''S/43°09'10,862''W;21°19'09,13  
7''S/43°09'10,862''W;21°18'51,882''S/43°09'10,862''W;21°18'51  
,882''S/43°09'13,712''W;21°18'51,882''S/43°09'14,440''W;21°18  
'51,874''S/43°10'21,993''W;21°18'49,621''S/43°10'21,993''W;21

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 109

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

$^{\circ}18'32,365''S/43^{\circ}10'21,993''W; 21^{\circ}18'32,365''S/43^{\circ}10'32,399''W$   
 $; 21^{\circ}18'03,914''S/43^{\circ}10'32,399''W; 21^{\circ}18'03,914''S/43^{\circ}10'21,984$   
 $''W; 21^{\circ}17'48,471''S/43^{\circ}10'21,984''W; 21^{\circ}17'48,471''S/43^{\circ}10'44,$   
 $532''W; 21^{\circ}17'35,461''S/43^{\circ}10'44,532''W; 21^{\circ}17'35,461''S/43^{\circ}11'$   
 $05,345''W; 21^{\circ}17'05,381''S/43^{\circ}11'05,345''W; 21^{\circ}17'05,381''S/43^{\circ}$   
 $10'44,522''W$ , em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.166/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



ED9D6039-4F3B40C6-98F72666-82B74C53

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 110

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7964/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AREAL GARCIA LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MUTUM/MG, numa área de 48,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°54'12,943''S/41°21'52,790''W;19°54'15,760''S/41°21'52,790''W;19°54'15,760''S/41°21'51,390''W;19°54'19,700''S/41°21'51,390''W;19°54'19,700''S/41°21'47,930''W;19°54'32,720''S/41°21'47,930''W;19°54'32,720''S/41°21'56,460''W;19°54'28,090''S/41°21'56,460''W;19°54'28,090''S/41°21'58,280''W;19°54'31,220''S/41°21'58,280''W;19°54'42,350''S/41°22'00,410''W;19°54'42,350''S/41°22'06,240''W;19°54'41,110''S/41°22'08,030''W;19°54'39,330''S/41°22'09,870''W;19°54'38,330''S/41°22'09,870''W;19°54'38,330''S/41°22'12,720''W;19°54'39,030''S/41°22'12,720''W;19°54'39,030''S/41°22'22,040''W;19°54'40,380''S/41°22'22,040''W;19°54'40,380''S/41°22'29,710''W;19°54'43,810''S/41°22'29,710''W;19°54'43,810''S/41°22'32,580''W;19°54'44,970''S/41°22'32,580''W;19°54'44,970''S/41°22'38,870''W;19°54'43,770''S/41°22'40,290''W;19°54'42,610''S/41°22'40,290''W;19°54'41,200''S/41°22'42,210''W;19°54'41,200''S/41°22'43,840''W;19°54'38,760''S/41°22'43,840''W;19°54'38,760''S/41°22'45,940''W;19°54'36,400''S/41°22'45,940''W;19°54'36,400''S/41°23'03,150''W;19°54'26,250''S/41°23'03,150''W;19°54'26,250''S/41°23'00,970''W;19°54'33,060''S/41°22'41,780''W;19°54'38,330''S/41°22'41,780''W;19°54'38,330''S/41°22'39,810''W;19°54'40,930''S/41°22'36,300''W;19°54'31,470''S/41°22'36,300''W;19°54'31,470''S/41°22'26,240''W;19°54'37,310''S/41°22'26,240''W;19°54'37,310''S/41°22'24,640''W;19°54'35,210''S/41

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 111

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

°22'24,640''W;19°54'35,210''S/41°22'05,890''W;19°54'29,080''S  
/41°22'05,890''W;19°54'29,080''S/41°22'02,590''W;19°54'23,940  
''S/41°22'02,590''W;19°54'23,940''S/41°21'51,630''W;19°54'22,  
870''S/41°21'51,630''W;19°54'22,870''S/41°21'53,860''W;19°54'  
19,290''S/41°21'53,860''W;19°54'19,290''S/41°21'56,810''W;19°  
54'12,943''S/41°21'56,810''W;19°54'12,943''S/41°21'52,790''W,  
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.181/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9344AD07-E67644C3-951825BB-71E6291E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 112

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7965/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRUNO LEÃO SPERANCINI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 705,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°13'43,473''S/42°45'30,658''W;15°15'00,031''S/42°45'30,658''W;15°15'00,031''S/42°45'30,350''W;15°15'00,253''S/42°45'30,350''W;15°15'00,253''S/42°46'21,446''W;15°15'02,543''S/42°46'21,446''W;15°15'02,543''S/42°47'09,341''W;15°13'43,473''S/42°47'09,341''W;15°13'43,473''S/42°45'30,658''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 113**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.201/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D888A4AD-202E48BF-A3958A62-D76B42CB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 114**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7966/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PORTO DE AREIA TUBARÃO LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CRISTINA/MG, numa área de 395,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
22°09'14,122''S/45°17'37,775''W;22°09'28,321''S/45°17'37,775''W;22°09'28,321''S/45°17'25,169''W;22°09'38,905''S/45°17'25,169''W;22°09'38,905''S/45°17'11,227''W;22°09'27,771''S/45°17'11,227''W;22°09'27,771''S/45°17'03,363''W;22°09'16,296''S/45°17'03,363''W;22°09'16,296''S/45°16'37,873''W;22°09'28,802''S/45°16'37,873''W;22°09'28,802''S/45°16'28,293''W;22°09'37,247''S/45°16'28,293''W;22°09'37,247''S/45°16'07,352''W;22°10'03,147''S/45°16'07,352''W;22°10'03,148''S/45°15'51,373''W;22°10'18,830''S/45°15'51,373''W;22°10'18,829''S/45°16'36,116''W;22°10'15,050''S/45°16'36,116''W;22°10'15,050''S/45°16'35,132''W;22°09'52,241''S/45°16'35,132''W;22°09'52,241''S/45°16'59,922''W;22°09'56,134''S/45°16'59,922''W;22°09'56,134''S/45°17'09,090''W;22°10'05,443''S/45°17'09,090''W;22°10'05,443''S/45°17'36,873''W;22°09'56,946''S/45°17'36,873''W;22°09'56,946''S/45°17'42,874''W;22°09'50,607''S/45°17'42,874''W;22°09'50,607''S/45°17'52,100''W;22°09'43,705''S/45°17'52,100''W;22°09'43,705''S/45°18'05,463''W;22°09'14,122''S/45°18'05,463''W;22°09'14,122''S/45°17'37,775''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 115

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.204/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



36488530-214E480C-B39705FC-4D169316

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 116

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7967/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FABIANO TEIXEIRA DE MELO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CORONEL FABRICIANO/MG, numa área de 9,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°31'27,678''S/42°38'33,699''W; 19°31'21,452''S/42°38'33,699''W; 19°31'21,452''S/42°38'37,674''W; 19°31'20,886''S/42°38'37,674''W; 19°31'20,886''S/42°38'41,876''W; 19°31'19,577''S/42°38'41,876''W; 19°31'19,577''S/42°38'55,605''W; 19°31'21,853''S/42°38'55,605''W; 19°31'21,853''S/42°38'47,028''W; 19°31'26,630''S/42°38'47,028''W; 19°31'26,630''S/42°38'44,628''W; 19°31'26,900''S/42°38'42,444''W; 19°31'27,678''S/42°38'33,699''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 117**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.228/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



086E0728-1A9044F9-87F6EE9B-20D116BB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 118**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 547/2021-SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7968/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DUGRAN GRANITOS LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MONTE AZUL/MG, numa área de 979,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°16'49,530''S/42°50'24,000''W; 15°16'49,530''S/42°48'06,730''W; 15°18'07,340''S/42°48'06,730''W; 15°18'07,340''S/42°50'24,000''W; 15°16'49,530''S/42°50'24,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.232/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 119**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DE8AF5D2-00464D5D-849E3710-0E0A5AE5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 120**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7969/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROBERTO MORENO PRADO PEREIRA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de CANDEIAS/MG, numa área de 972,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°43'35,221''S/45°09'34,902''W;20°44'16,579''S/45°09'34,902''W;20°44'16,579''S/45°10'07,871''W;20°45'14,396''S/45°10'07,871''W;20°45'14,396''S/45°12'00,078''W;20°43'38,470''S/45°12'00,078''W;20°43'38,470''S/45°10'53,210''W;20°44'06,333''S/45°10'53,211''W;20°44'06,333''S/45°10'53,186''W;20°44'06,406''S/45°10'53,186''W;20°44'06,406''S/45°10'09,981''W;20°43'35,221''S/45°09'34,902''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 121**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 547/2021-SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.299/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A91463C0-8AD94C81-BB215489-14E7A8F8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 122**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 547/2021-SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7970/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SGMAB - SERVICOS DE GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA BAHIA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ESTÂNCIA/SE, numa área de 866,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°18'08,049''S/37°19'25,945''W;11°18'23,859''S/37°19'25,945''W;11°18'23,859''S/37°19'24,818''W;11°18'23,859''S/37°18'43,364''W;11°18'31,389''S/37°18'43,364''W;11°18'31,389''S/37°18'37,884''W;11°18'36,059''S/37°18'37,884''W;11°19'46,510''S/37°18'37,884''W;11°19'46,510''S/37°19'42,845''W;11°19'23,909''S/37°19'42,845''W;11°19'01,309''S/37°19'42,845''W;11°19'01,309''S/37°20'06,045''W;11°19'01,309''S/37°20'29,235''W;11°19'01,309''S/37°20'52,436''W;11°18'08,049''S/37°20'52,436''W;11°18'08,049''S/37°19'25,945''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 123**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 547/2021-SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 878.011/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4E301F5D-B2A64998-92D9689B-E2392D4E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 124

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7971/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SGMAB - SERVICOS DE GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA BAHIA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SANTO AMARO DAS BROTAS/SE, numa área de 90,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°48'10,196''S/37°00'03,603''W;10°48'16,399''S/37°00'03,603''W;10°48'16,399''S/37°00'00,811''W;10°48'17,845''S/37°00'00,811''W;10°48'17,845''S/36°59'59,590''W;10°48'20,772''S/36°59'59,590''W;10°48'20,772''S/36°59'57,234''W;10°48'23,218''S/36°59'57,234''W;10°48'23,218''S/36°59'52,774''W;10°48'25,194''S/36°59'52,774''W;10°48'25,194''S/36°59'49,924''W;10°48'28,344''S/36°59'49,924''W;10°48'28,344''S/36°59'46,196''W;10°48'47,961''S/36°59'46,196''W;10°48'47,960''S/37°00'00,768''W;10°48'47,961''S/37°00'16,088''W;10°48'09,706''S/37°00'16,088''W;10°48'09,706''S/37°00'12,404''W;10°48'04,654''S/37°00'12,404''W;10°48'04,654''S/37°00'02,149''W;10°48'10,196''S/37°00'02,149''W;10°48'10,196''S/37°00'03,603''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 125

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 878.012/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D9C0F0BB-D71E4EDE-9A1E1AF1-FD6B795D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 126

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7972/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de POÇO REDONDO/SE, numa área de 995,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°47'20,904''S/37°31'21,265''W;09°48'50,200''S/37°31'21,265' 'W;09°48'50,200''S/37°32'54,500''W;09°48'15,500''S/37°32'54,5 00''W;09°48'15,500''S/37°33'15,500''W;09°48'05,000''S/37°33'1 5,500''W;09°48'05,000''S/37°33'41,743''W;09°47'48,015''S/37°3 3'41,743''W;09°47'20,904''S/37°33'41,743''W;09°47'20,904''S/3 7°31'21,265''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 127**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 878.013/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DCACA9DF-58A24130-AC4EDCF0-FE9DDFD5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 128**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7973/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCIO BARBOSA PESSOA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO DO BRITO/SE, MACAMBIRA/SE, numa área de 116,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°41'04,430''S/37°35'25,770''W;10°41'04,430''S/37°34'44,320''W;10°41'50,680''S/37°34'44,320''W;10°41'50,680''S/37°34'53,570''W;10°41'30,040''S/37°34'53,570''W;10°41'30,040''S/37°35'25,770''W;10°41'04,430''S/37°35'25,770''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 129**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 878.031/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A25A4F38-FD0F4039-A9FBAD5E-600CFB05

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 130**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7974/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCIO BARBOSA PESSOA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SÃO DOMINGOS/SE, numa área de 366,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°46'04,480''S/37°35'12,280''W;10°46'04,480''S/37°35'55,792''W;10°46'04,476''S/37°35'55,792''W;10°46'04,476''S/37°35'59,880''W;10°45'48,540''S/37°35'59,880''W;10°45'48,540''S/37°35'51,500''W;10°45'10,460''S/37°35'51,500''W;10°45'10,460''S/37°35'09,810''W;10°44'17,820''S/37°35'09,810''W;10°44'17,820''S/37°34'51,140''W;10°45'42,980''S/37°34'51,140''W;10°45'42,980''S/37°35'12,280''W;10°46'04,480''S/37°35'12,280''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 131**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 547/2021-SEDE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 878.032/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2DA55965-38944AC4-8C410C68-12188BE0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 132**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7975/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL MANGANES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, numa área de 1.999,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°29'03,620''S/37°15'08,335''W;10°29'03,620''S/37°17'52,740' 'W;10°26'53,447''S/37°17'52,740''W;10°26'53,447''S/37°15'08,3 35''W;10°29'03,620''S/37°15'08,335''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 133**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 878.063/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A8373B91-FEBE413E-939914A6-26BD2463

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 134**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 547/2021-SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7976/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL MANGANES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, numa área de 1.999,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°22'32,845''S/37°19'20,540''W;10°22'32,845''S/37°16'36,173''W;10°24'43,019''S/37°16'36,173''W;10°24'43,019''S/37°19'20,540''W;10°22'32,845''S/37°19'20,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 878.064/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 135**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D466B47D-4D6641AA-89A3F7D0-E280CC22

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 136

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 547/2021-SEDE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7977/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL MANGANES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, numa área de 1.999,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°26'53,446''S/37°15'08,353''W;10°26'53,446''S/37°17'52,740''W;10°24'43,260''S/37°17'52,740''W;10°24'43,260''S/37°15'08,353''W;10°26'53,446''S/37°15'08,353''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 137**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 878.065/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8D39FA10-A5614E8F-80021615-833F7DFD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 138**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7978/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANGELA MIRANDA CASTRO DOS SANTOS, a pesquisar FILITO no(s) Município(s) de SIMÃO DIAS/SE, numa área de 47,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°48'31,530''S/37°45'29,180''W;10°48'31,029''S/37°45'29,180''W;10°48'31,019''S/37°45'29,180''W;10°48'00,253''S/37°45'29,180''W;10°48'00,253''S/37°45'45,600''W;10°48'31,530''S/37°45'45,600''W;10°48'31,530''S/37°45'29,180''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 139**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 20/10/2021

Rel. 547/2021-SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 878.106/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E6B23BFF-1FBB42C1-A798B46E-BEEC878D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 140**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM